

ELEIÇÕES PARA CARGO DE CONSELHEIRO CONSELHO

TUTELAR DE MOSENHOR PAULO - MG

EDITAL Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONSENHOR PAULO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESCOLHA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n. 1.339/2010 e conforme determina a Lei Federal n. 12.696/12, torna público **RETIFICAÇÃO NOS REQUISITOS PARA CANDIDATOS** e no ANEXO I – Cronograma, no Edital de Processo de Escolha em para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, conforme segue:

No edital, onde se-lê:

“3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal n. 1.339/2010, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;*
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;*
- c) Residir no município de Monsenhor Paulo-MG, por no mínimo 02 (dois) anos;*
- d) Ter concluído o Ensino Médio;*
- e) Reconhecida experiência de trabalho comprovado com crianças e adolescentes na área do atendimento, promoção e defesa da criança e do adolescente no mínimo de 06(seis) meses;*
- f) Ser aprovado em prova preliminar, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimento da Lei Federal nº 8.069/90, obtendo no mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na mesma;*

Monsenhor Paulo - MG

- g) Ser aprovado em Avaliação psicológica, com profissional capacitado do Município de Monsenhor Paulo, utilizando-se de testes cientificamente comprovados para análise do perfil e para exercício das atribuições, de caráter meramente eliminatório;*
- h) Apresentar certidão negativa judicial;*
- i) Apresentação do certificado de reservista o candidato do sexo masculino;*
- j) Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;*
- k) Estar em pleno de suas aptidões físicas e mentais, através de atestado médico;*
- l) Participação e aprovação em curso ou evento formativo, cujo objeto seja a legislação de proteção integral a crianças e adolescentes (art. 23 CF), especialmente o Estatuto da Criança e Adolescente ou a política de promoção e proteção dos direitos da criança e adolescente.”*

LEIA-SE:

“3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal n. 1.339/2010, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)** Reconhecida idoneidade moral;
- b)** Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c)** Residir no município de Monsenhor Paulo-MG;
- d)** Ser aprovado em prova preliminar, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimento da Lei Federal nº 8.069/90, obtendo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na mesma;
- e)** Ser aprovado em Avaliação psicológica, com profissional capacitado do Município de Monsenhor Paulo, utilizando-se de testes cientificamente comprovados para análise do perfil e para exercício das atribuições, de caráter meramente eliminatório;

Monsenhor Paulo - MG

- f) Apresentar certidão negativa judicial;
- g) Apresentação do certificado de reservista o candidato do sexo masculino;
- h) Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;
- i) Estar em pleno de suas aptidões físicas e mentais, através de atestado médico.”

No edital, onde se lê:

“3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, através dos seguintes documentos:

a) Os itens “a”, “c”, “e” e “l” poderão ser comprovados mediante comprovante ou declaração de próprio punho.”

LEIA-SE:

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, através dos seguintes documentos:

a) Os itens “a” e “c” poderão ser comprovados mediante comprovante ou declaração de próprio punho.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Monsenhor Paulo, 09 de maio de 2019.

Comissão de Processo

Fica alterado o cronograma conforme abaixo:

Anexo I – Cronograma

Atividade	Datas
Publicação do Edital	03/04/2019
Inscrições	03/04/2019 a 24/05/2019
Publicação dos candidatos inscritos	27/05/2019
Prazo para recurso das inscrições	28/05/2019
Divulgação dos recursos	29/05/2019
Prova de conhecimento	30/06/2019
Publicação do gabarito	30/06/2019
Divulgação resultados preliminares	02/07/2019
Prazo para recurso	04/07/2019
Divulgação dos recursos	05/07/2019
Divulgação do resultado final	08/07/2019
Avaliação Psicológica	01/08/2019
Divulgação preliminar dos resultados da avaliação psicológica	16/08/2019
Prazo para recurso	20/08/2019
Divulgação final dos resultados da avaliação psicológica	21/08/2019
Divulgação dos candidatos aptos para eleição	22/08/2019
Período da divulgação das eleições	23/08/2019 a 04/10/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação resultado das eleições	06/10/2019
Prazo para recursos	08/10/2019
Resultado Final das eleições	09/10/2019
Posse dos eleitos	10/01/2020